



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1091 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 13 de fevereiro de 2025

## ÍNDICE

PORTARIAS .....	02
DECRETOS .....	05
MEIO AMBIENTE .....	06
EXTRATOS .....	07

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 10740/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, ANA CELIA BONETTI, portadora do CPF nº \*\*\*.395.298-\*\*, ocupante do emprego público permanente de Psicólogo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10741/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, ISIS GABRIELLE BELON FERNANDES, portadora do CPF nº \*\*\*.706.008-\*\*, ocupante do emprego público em comissão de Chefe da Coordenadoria do Museu, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10742/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, TATIANA APARECIDA ESPOSITO, portadora do CPF nº \*\*\*.036.098-\*\*, ocupante do emprego público em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10743/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, JAKELINE MARIA CESILLA, portadora do CPF nº \*\*\*.728.308-\*\*, ocupante do emprego público em comissão de Chefe da Divisão de Urgência, Emergência e Programa de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10744/2025**

**“Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os funcionários abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e de acordo com a Secretaria demandante.

Secretaria de Administração e Planejamento

Gestor: Bruna Maria Bortolasso de Toledo - matrícula nº 1437-03

Fiscal: Dênis Constantini - matrícula nº 1776-04

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 10680/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10745/2025**

**“Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os funcionários abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e de acordo com a Secretaria demandante.

Secretaria de Cidadania

Gestor: Isabel Cristina Genghini - matrícula nº 3457-66

Fiscal: Ana Carolina Galina Canduço - matrícula nº 3457-81

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 10680/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10746/2025**

**“Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os funcionários abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e de acordo com a Secretaria demandante.

Secretaria de Saúde

Gestor: Caroline Davini - matrícula nº 3458-08

Fiscal: - Lucas Henrique de Lista - matrícula nº 3457-58

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 10680/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**PORTARIA Nº 10747/2025**

**“Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.”**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os funcionários abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e de acordo com a Secretaria demandante.

Secretaria de Serviços

Gestor: Dirceu de Moraes - matrícula nº 3457-75

Fiscal: Liziane de Souza Bruno - matrícula nº 3457-92

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 10680/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**DECRETOS****DECRETO Nº 4770/2025**

**“Regulamenta a contratação por tempo determinado, prevista na Lei Municipal nº.3077/2005, e dá outras providências.”**

**MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando o disposto no Art.37, Inciso IX da Constituição Federal/88;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3077, de 12 de abril de 2.005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público deste Município;

Considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Complementar 171/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro;

Considerando o disposto na Deliberação TC-A 15.248/026/04 emanada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

Considerando os princípios da impessoalidade e moralidade, esculpidos no Art.37 da Constituição Federal,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º As contratações de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, previstas na Lei nº 3077, de 12 de abril de 2005, poderão ser efetuadas através do aproveitamento dos candidatos aprovados em concurso público para provimento da mesma função, ainda não convocados, desde que o referido concurso ainda se encontre na sua vigência, observada a ordem de classificação dos candidatos.

§1º Somente será admitido o aproveitamento previsto no caput, se devidamente comprovada a urgência e emergência que impeça a realização de processo seletivo simplificado em tempo hábil, mediante a instauração de procedimento administrativo formal.

§2º As contratações realizadas na forma deste artigo ficarão vinculadas à necessidade temporária de excepcional interesse público que justificaram a contratação, sendo vedada a prorrogação do prazo contratual, salvo se para atender tal necessidade, observado o prazo limite previsto no Art.4º da Lei Municipal nº.3077 de 12 de abril de 2005;

§3º As contratações temporárias de pessoal que não puderem ser efetuadas na forma deste artigo deverão, obrigatoriamente, ser providas através de Processo Seletivo Simplificado, compatível com a complexidade das funções, ressalvados os casos de comprovada urgência em que não haja tempo hábil para sua realização.

Artigo 2º O aproveitamento da lista de candidatos aprovados somente será realizado para funções idênticas àquelas para qual foi realizado o concurso público, ou seja, da mesma denominação e que possuam os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências e deveres.

Artigo 3º O candidato convocado para contratação temporária terá prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação para assumir a função, decorrido o qual a vaga será ofertada para o seguinte na ordem de classificação.

§ 1º A contratação temporária de que trata este Decreto não implica, em hipótese alguma, na efetivação do contratado na função pública, nem gera efeitos a ela pertinentes quando provida em caráter efetivo, mesmo posteriores.

§ 2º Fica assegurado o direito de classificação do candidato no concurso de origem, por ocasião de eventual chamamento para a investidura no cargo efetivo.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2025

Mauricio de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

## MEIO AMBIENTE

### **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV de Desmembramento de Lotes Urbanos.**

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, de Desmembramento de Lotes Urbanos localizado no Bairro Santa Cruz. – Socorro/SP, conforme segue link:

<https://meioambiente.socorro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/EIV-RIV-Desmembramento-de-Lotes-Urbanos-NJB.pdf>

**EXTRATOS**

Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**

PMES

Nº

**EXTRATO - TERMO DE FOMENTO TF 001/2025**

10/02/2025

Parceiros: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"

Objeto: Termo de Fomento, prestação de serviços de assistência médico-hospitalar de urgência e emergência à população de Socorro/SP, bem como realizar exames de diagnóstico e procedimentos de suporte, de forma contínua (24h por dia), assegurando qualidade, humanização, segurança do paciente, sustentabilidade ambiental, eficiência operacional e alinhamento às políticas públicas de saúde, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 6.984.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, firmado em 06/02/2025.

**Município de Socorro – Supervisão de Licitação**  
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP  
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: [licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br) / [pregao@socorro.sp.gov.br](mailto:pregao@socorro.sp.gov.br)  
[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

